



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

| | |
|-----------|--|
| Despacho: | Secretaria Administrativa |
| | Data: <u>30/09/2021</u> Hora <u>09:38</u> |
| | Protocolo Nº: <u>251/2021</u> <i>Talita</i> |

Indicação nº 44/2021

Autoria Vereadora: Geslaine Pires Junqueira Ramos

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar ao Exmo. Senhor João Teodoro Filho Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT através de seu setor responsável, a necessidade de **CRIAR PROGRAMA PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.**

Justificativa

Nobres colegas, Excelentíssimo Sr. Prefeito, atualmente nossa cidade tem se destacado, pelas obras que estão sendo realizadas, sobretudo as de infraestrutura e paisagismo.

Ocorre que, a maioria das residências não dispõe de lixeiras, o que faz com os lixos, muitas vezes sejam espalhados pelas ruas através principalmente de gatos e cachorros.

Esse Fato, tem trazido inúmeros transtornos, pois, os lixos ficam se acumulando por toda a cidade, principalmente sacolas plásticas que afetam diretamente na saúde, pois, acumulam água o que fatalmente irá aumentar o número de ocorrências de dengue.

Além disso, nossas crianças brincam muito nas ruas, e porão ter contato com lixos contaminados, o que poderá gerar inúmeras doenças, que consequentemente sobrecarregara o sistema de saúde.

Por outro, como o município tem buscado melhorar a qualidade de vida, e ainda busca o embelezamento de nosso município, os lixos espalhados nas ruas além de dar um péssimo visual, afeta diretamente o meio ambiente prejudicando a qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Sendo assim, é obrigação do Poder Público Intervir, e criar um programa para distribuição de lixeiras, que pertencerão ao Município e apenas serão usadas pela população, e caso o Município promova esse programa poderá cobrar da população, sobre o descarte correto do lixo.

Por fim, sabemos que talvez não seja possível distribuir lixeiras para toda população, e caso isso aconteça, Vossa Excelência, poderá adquirir Lixeiras ou container e distribuir em pontos estratégicos da cidade, o que fatalmente irá melhorar a questão dos lixos espalhados.

Certa de poder contar com o apoio para concretização dessa indicação, faço votos de consideração, e incluo como anexo o anteprojeto de lei.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 30 de Setembro de 2021.

Geslaine Pies Junqueira Ramos

Vereadora – PP